



PORTARIA Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 110, 111, 112 e 113 da Lei Complementar Municipal Nº 001/93 de 26 de Abril de 1993,

RESOLVE:

Art.1º. FICA INTERROMPIDA, nos termos do art. 110, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 001/93 de 26 de Abril de 1993, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** do Servidor **ADEMIR GUILERME DOS SANTOS**, investido no Cargo de **AGENTE DE SRVIÇOS PÚBLICOS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria da Fazenda e Planejamento, ficando revogada a Portaria nº 363/2018 de 20 de Setembro de 2018.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os seus efeitos legais, jurídicos e financeiros, terão eficácia a contar da data de 04 de Janeiro de 2021.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Monte Castelo (SC), 04 de Janeiro de 2021.


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal